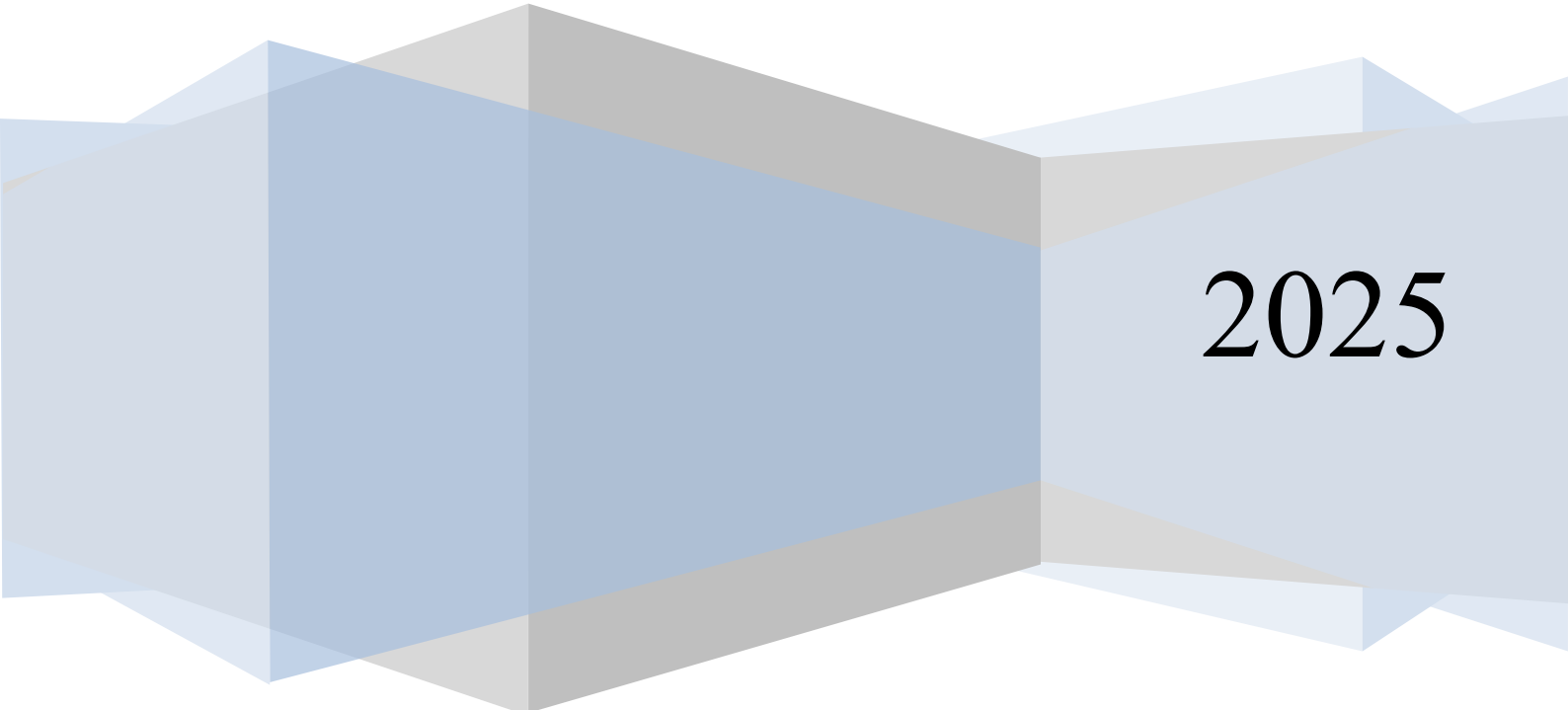


Relatório de Atividades

Divisão de Segurança Contra Incêndios



2025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

ÍNDICE

	Abreviaturas	4
I	Nota Introdutória	5
II	Atividades desenvolvidas e recursos utilizados	
2.1.	Consecução das tarefas afetas às competências da DSCI	8
2.2.	Consecução dos objetivos do Plano de Atividades DSCI 2025	19
2.3.	Consecução dos objetivos traçados pela SIADAPRA 2	21
2.4.	Atividades desenvolvidas não previstas no plano	22
2.5.	Recursos Humanos	23
III	Avaliação Final	25
	Anexo I	26

ÍNDICE DE FIGURAS

N.º	Identificação	Pág.
1	Proporção entre tipologias de consultas à DSCI em 2025	9
2	Análises técnicas necessárias por procedimento afeto à DSCI em matéria de apreciação de PSCIE, MAP e registos em 2025	10
3	Análises técnicas necessárias por procedimento afeto à DSCI em matéria de atividades de externas, em 2025	10
4	Resultados dos pareceres por tipologia referentes aos procedimentos da DSCI, em 2025	11
5	Prazos de resposta por parte da DSCI em 2025	12
6	Consultas efetuadas à DSCI por Concelho, em 2025	12
7	Atendimento ao público prestado pela DSCI, em 2025	15
8	Evolução do volume de trabalho da DSCI, desde o ano 2021	22

ÍNDICE DE TABELAS

N.º	Identificação	Pág.
1	Diplomas publicados no âmbito do RJSCIE-RAA	5
2	Quadro comparativo de despesas	13
3	Ações previstas no Plano de Atividades de 2025 da DSCI	19
4	Consecução das ações previstas no Plano de Atividades de 2025 da DSCI	20
5	Consecução dos objetivos do SIADAPRA 2	21



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

ABREVIATURAS

DSCI	Divisão de Segurança Contra Incêndios
IP	Informação prévia
MAP	Medidas de autoproteção
PA	Projeto de arquitetura
PE	Projeto de execução
PSCIE	Projeto de SCIE
SCIE	Segurança Contra Incêndio em Edifícios
SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
RJSCIE-RAA	Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março, na sua redação atual
RJSCIE	Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, aprovado pelo Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

I. NOTA INTRODUTÓRIA

As atividades desenvolvidas pela Divisão de Segurança Contra Incêndios (DSCI) regem-se essencialmente pelo Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2025/A, de 25 de março, que estabelece os procedimentos e requisitos para a verificação destas medidas. Resumidamente, as atividades requeridas para efeitos de verificação das condições de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) são:

- Verificação das condições de SCIE em sede de apreciação de projetos de especialidade (PSCIE);
- Apreciação das medidas de autoproteção (MAP), em fase de utilização dos edifícios;
- Integração em comissões de vistoria, quando convocadas pelas entidades licenciadoras;
- Realização de atividades de inspeção, da iniciativa do particular ou do SRPCBA;
- Registo de entidades que efetuem ações de comercialização, instalação e/ou manutenção em equipamentos e sistemas de SCIE.

A regulamentação do RJSCIE-RAA está preconizada num conjunto de legislação paralela, através dos diplomas listados na tabela n.º 1:

Tabela n.º 1: Diplomas publicados no âmbito do RJSCIE-RAA.

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual	Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RTSCIE)
Portaria n.º 27/2015, de 6 de março, da Secretaria Regional da Saúde	Medidas de Autoproteção para Edifícios Escolares da Região Autónoma dos Açores.
Portaria n.º 5/2022, de 7 de janeiro, da Secretaria Regional da Saúde e Desporto	Procedimento de Registo de Entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE.
Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio, da Secretaria Regional da Saúde	Adaptação orgânica do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios à RAA.
Despacho n.º 469/2022, de 22 de março, do Senhor Presidente do SRPCBA	Regulamento para a acreditação de Técnicos Responsáveis pela comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE.

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Despacho n.º 1778/2015, de 3 de junho, do Senhor Presidente do SRPCBA Critérios Técnicos para a determinação da carga de incêndio modificada.

Importa referir que o RJSCIE-RAA se aplica a todos os edifícios e recintos, com algumas exceções tais como estabelecimentos prisionais e estabelecimentos afetos às forças armadas ou de segurança. Excluem-se ainda do âmbito do RJSCIE-RAA paióis de munição ou de explosivos, estabelecimentos industriais enquadrados na SEVESO, espaços afetos à indústria de pirotecnia e extrativa, entre outras situações pontuais, sendo que estes estabelecimentos, quando aplicável, têm legislação própria para as respetivas condições de segurança contra incêndios, pelo que este tipo de verificação se encontra igualmente abrangida pelas competências da DSCI.

Nesta fase, cabe salientar que, nos termos das alíneas d), e), f) e g) do artigo 25º da Orgânica do SRPCBA, é igualmente competência da DSCI *“emitir pareceres sobre os projetos de construção e ampliação dos quartéis dos corpos de bombeiros, executar os programas de apoio à sua conservação, fiscalizar as obras em apreço, bem como elaborar estudos conducentes à definição de uma tipologia de quartel de bombeiros”*.

No entanto, a matéria de SCIE reveste-se de uma especificidade e complexidade que o desenvolvimento de tarefas que impliquem competências tão complexas quanto esta, bem como um acompanhamento contínuo, não se coaduna com o necessário rigor técnico requerido para que os resultados sejam absolutamente exatos e precisos em ambas as vertentes, de acordo com a sua relevância e responsabilidade.

Consequentemente, considera-se premente que o acompanhamento das obras dos quartéis seja devidamente enquadrado numa área funcional que se ajuste com maior propriedade às suas particularidades e complexidades.

No contexto apresentado, estima-se pertinente referir que a DSCI tem como missão *“afirmar o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores como entidade de referência em matéria de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, destacando-se pela sua competência na preservação da vida humana e do património cultural e ambiental”*.

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Tendo em mente a missão da DSCI e tendo presente que “*embora seja desejável fazer o bem para um indivíduo só, é mais nobre e mais divino fazê-lo para uma nação ou cidade*”¹, identifica-se a visão da DSCI em “***promover condições para que os Açorianos desenvolvam as matérias relacionadas com a SCIE, na generalidade das suas vertentes***”.

Para o desenvolvimento da missão da DSCI, os Técnicos Superiores desta divisão desenvolvem as suas atividades conscientes dos valores de **rigor técnico, isenção, transparência, conhecimento e cooperação**.

¹ Máxima do filósofo grego Aristóteles



II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

2.1. Consecução das tarefas afetas às competências da DSCI

2.1.1. Serviços de SCIE

Relativamente às atividades decorrentes das competências atribuídas à DSCI através da orgânica do SRPCBA, nomeadamente, a verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios, a DSCI procedeu à emissão de pareceres bem como à realização de atividades externas que englobam vistorias, atividades de inspeção.

Tendo transitado 177 serviços de SCIE de 2025 (102 consultas em sede de PSCIE e MAP's e 75 inspeções regulares) e tendo entrado em 2025 um total de 711 consultas (665 pareceres e 46 atividades externas), o ano foi concluído com **713 serviços de SCIE prestados** no âmbito de consultas e de atividades externas (682 pareceres e 31 atividades externas). Por responder ou realizar, transitam 175 consultas para 2026 (90 pareceres e 85 atividades externas).

A proporcionalidade entre as tipologias de consultar efetuadas à DSCI apresenta-se na figura n.º 1, sendo possível verificar que as consultas incidem sobre Projetos de SCIE, Medidas de Autoproteção e Registo de Entidades.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

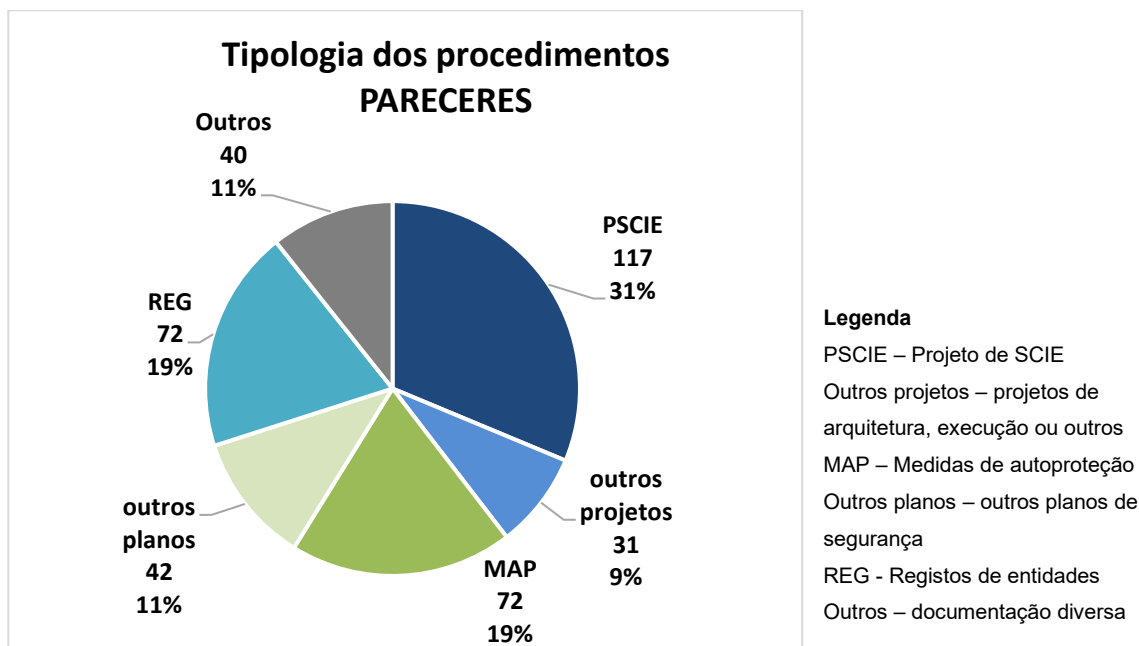


Figura n.º 1: Proporção entre tipologias de consultas à DSCI em 2025.

A coluna referente a “*outros*” inclui a apreciação de documentação de obra entre distintos assuntos diversos. Esta é uma das tarefas que cada vez mais tem vindo a ser alvo de melhorias contínuas, sendo que é uma das formas de confirmar a correta instalação e manutenção das instalações de SCIE.

As respostas aos procedimentos que entram na DSCI obedecem ao preconizado no Código do Procedimento Administrativo. Assim, cada procedimento pode ser alvo de uma solicitação de provas, uma audiência de interessados e, excecionalmente uma diligência complementar, de acordo com o teor dos documentos remetidos no âmbito de cada procedimento. A figura n.º 2 apresenta o número de análises técnicas necessárias por procedimento, para cada tipologia de consulta, Projeto de SCIE, Medidas de Autoproteção e Registo de Entidades, sendo que, da sua observação, é possível aferir que sensivelmente metade dos procedimentos carecem de 2 ou mais análises até ser emitido o respetivo parecer, ou seja, até à sua conclusão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

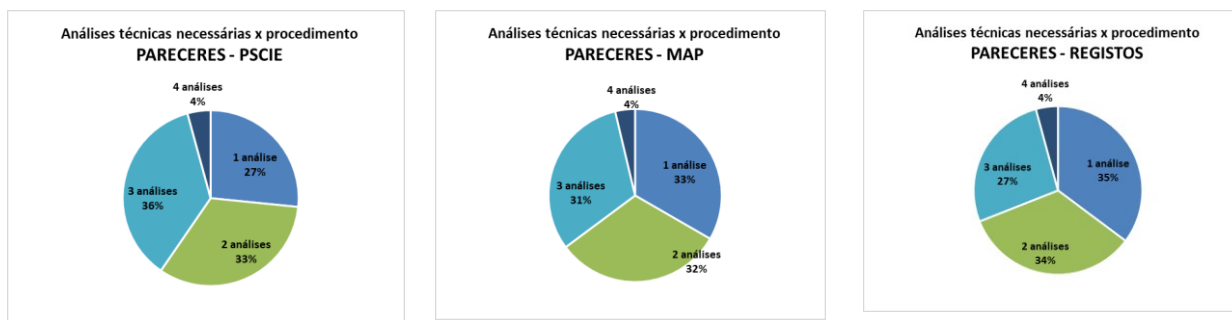


Figura n.º 2: Análises técnicas necessárias por procedimento afeto à DSCI em matéria de apreciação de PSCIE, MAP e Registo, em 2025.

As atividades externas da DSCI são constituídas por vistorias e atividades de inspeção, apresentando-se o número de análises técnicas necessárias por cada procedimento de 2025 na figura abaixo. Como acima referido, o número total de **serviços externos foi de 31 ações**.

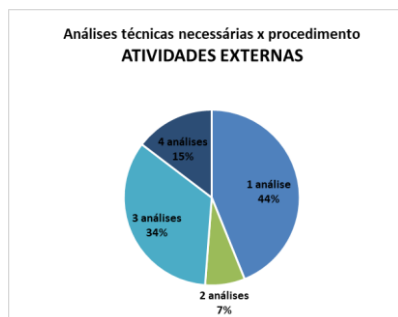


Figura n.º 3: Análises técnicas por procedimento afeto à DSCI em matéria de atividades externas, em 2025.

De salientar que o número de vistorias continua a diminuir uma vez que as entidades licenciadoras cada vez mais se suportam nas declarações dos técnicos responsáveis e, no caso do licenciamento municipal, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, apenas são realizadas vistorias para efeitos de confirmação do cumprimento dos projetos, caso determinado pelas mesmas.

No entanto, o licenciamento de funcionamento, regido por legislação específica, como por exemplo os recintos de espetáculo, instituições de apoio social, armazenamento de combustíveis, bem como de desporto, requerem um representante do SRPCBA nas vistorias de licenciamento e de renovação das mesmas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

No que se refere ao teor dos pareceres emitidos pela DSCI por procedimento é demonstrado na figura n.º 4, onde se pode verificar que no que se refere ao PSCIE, às MAP e ao Registo de entidades mais de metade dos procedimentos são alvo de resposta favorável. No entanto, relativamente às atividades externas conclui-se que a grande maioria não obedece os requisitos regulamentares em matéria de manutenção das condições de segurança contra incêndios assim como da implementação das medidas de autoproteção.

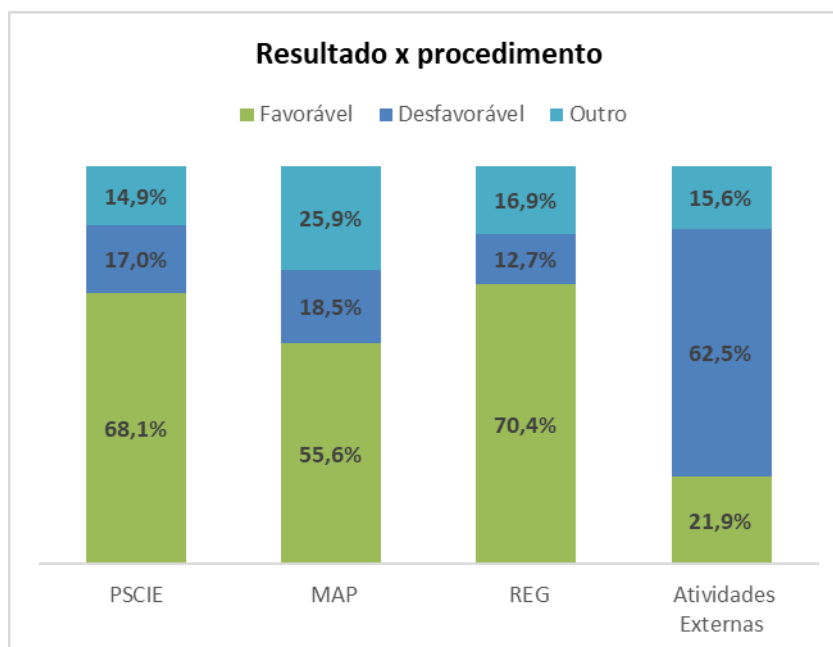


Figura n.º 4: Resultado dos pareceres por tipologia referentes aos procedimentos da DSCI, em 2025.

A imagem à esquerda da figura n.º 5 apresenta os prazos de resposta para cada análise e para cada procedimento referente às tipologias distintas de consultas à DSCI. Assim, em média, os procedimentos afetos a projetos de SCIE e Registos de entidade cumprem os prazos estabelecidos pelo CPA. No entanto, afigura-se inevitável que alguns procedimentos apresentem prazos que ultrapassaram o legalmente estabelecido.

Ainda na figura n.º 5, é possível verificar que os procedimentos afetos às atividades externas, designadamente, às inspeções regulares, uma vez que as vistorias são realizadas de acordo com o estabelecido pelas entidades licenciadoras, ultrapassam em larga medida os prazos legalmente estabelecidos. Este facto prende-se com um conjunto de fatores, principalmente pelo reduzido número de recursos humanos afetos à DSCI face ao cumprimento dos requisitos legais por parte dos Responsáveis de Segurança.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES



Figura n.º 5: Prazos de resposta por parte da DSCI em 2025.

A figura n.º 6 diferencia as consultas à DSCI por Concelho. Neste gráfico é possível verificar que o Concelho de Ponta Delgada tem um maior volume de consultas, seguido de Angra do Heroísmo e Ribeira Grande.

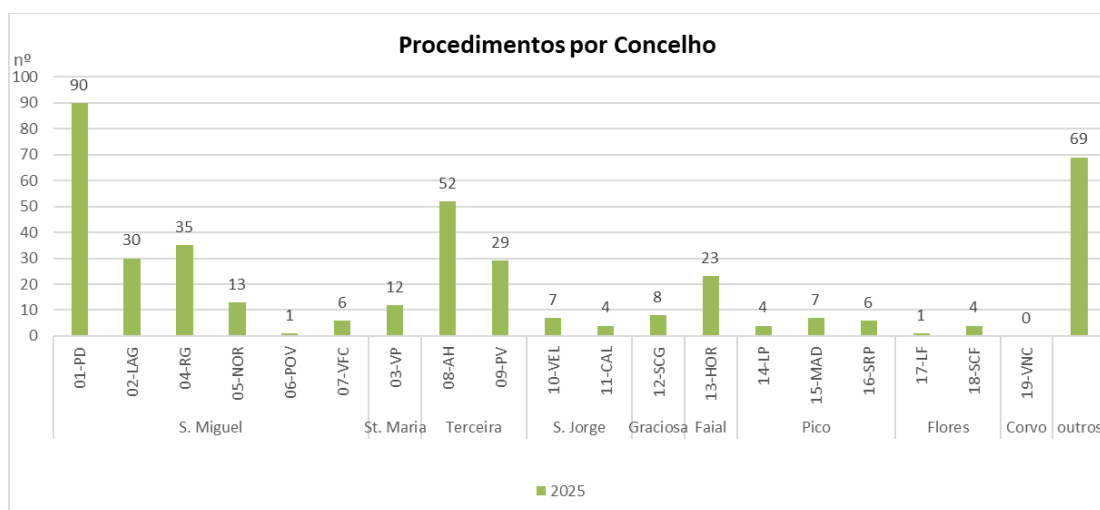


Figura n.º 6: Consultas efetuadas à DSCI em 2025, por Concelho.

O custo afetado às deslocações em 2025 foi de 525,38 € em ajudas de custo, 99,07 € em deslocações locais, 418, 50 € em estadias e 1 703,50 € em viagens aéreas, perfazendo um total de **2 746,45€**.

Para efeitos de análise comparativa da evolução do número de vistorias e inspeções e respetivos custos, apresenta-se a Tabela n.º 2.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Tabela n.º 2: Quadro comparativo de despesas.

Ano	N.º de vistorias + inspeções + fiscalizações	Despesas associadas (€)	Despesa média unitária (€)
2021	13+36	3 599,13	73,45
2022	18+18+3	2 895,72	74,25
2023	17+28+3	3 587,05	74,73
2024	13+32+1	2 820,80	61,32
2025	23+24+2	2 746,45	56,05

Importa salientar que nas atividades de inspeção devem estar presentes dois elementos da DSCI, o que afeta significativamente os custos associados às atividades externas.

Considera-se relevante mencionar nesta fase do presente documento, que a nível nacional, tanto no Continente como na Madeira, existe uma portaria que estabelece o valor das taxas a cobrar pelos serviços de SCIE, sendo que nos Açores esta legislação nunca foi considerada, apesar de preconizada no artigo 30º do RJSCIE-RAA.

Portanto, as verbas associadas às taxas cobradas pelos serviços em matéria de SCIE permitiriam suportar as despesas associadas às deslocações necessárias para assegurar o cumprimento dos requisitos legais do RJSCIE nos Açores bem como reforçar verbas para custear os recursos humanos necessários para responder às solicitações atuais nos Açores em matéria de SCIE.

Neste sentido, foi elaborada a Informação n.º Int-SRPCBA/2022/10, de 28-12-2022, com o assunto “*Proposta de portaria para valores de taxas a cobrar pelos serviços de segurança contra incêndios*”, com a apresentação concreta de proposta de portaria para o efeito.

A título de exemplo, importa referir que as taxas cobradas pelos serviços de SCIE a nível nacional são indexadas às áreas, encontrando-se estabelecido um valor mínimo a cobrar de 110 € por emissão de parecer, 220 € por vistoria e 165 € por inspeção regular. Sendo que a nível dos Açores se propõe que os valores das taxas tenham um valor de 50% do Nacional, face aos números de pareceres, vistorias e inspeções realizadas, se considerarmos esse valor mínimo apenas como referência, sem afetação às áreas, as receitas afetas às atividades da DSCI seriam, no mínimo, de 40 500 €, no ano 2025.

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

2.1.2. Registo de Entidades

O registo de entidades que comercializem, instalem e/ou efetuem ações de manutenção em sistemas e equipamentos de SCIE rege-se pela Portaria n.º 5/2022, de 27 de janeiro, da Secretaria Regional da Saúde e Desporto, tendo o SRPCBA procedido a 85 procedimentos afetos a esta atividade. A listagem das entidades registadas nos Açores pode ser consultada através da ligação www.prociv.azores.gov.pt/seguranca/registros/.

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 5/2022, e para efeitos de cumprimento dos requisitos preconizados no Código do Procedimento Administrativo, a DSCI notifica os técnicos credenciados nos termos do Despacho n.º 469/2022, de 22 de março, do SRPCBA, do término da validade dessa credenciação.

Nesta fase importa salientar que o acompanhamento do registo de entidades no âmbito do artigo 23º do RJSCIE-RAA caracterizado no parágrafo anterior, requer que seja verificado um conjunto de premissas no que se refere à validade da acreditação do técnico associado à empresa e consequente atualização do registo dessas entidades.

2.1.3. Atendimento ao público e esclarecimentos

No ano 2025, a DSCI atendeu 406 pedidos de esclarecimento, telefonicamente, por correio eletrónico ou presencialmente, como se apresenta na figura n.º 7. Na maioria dos casos, regista-se o tempo que cada solicitação exige, sendo que o tempo total que os elementos da DSCI afetaram para atender os requerentes fez um total de aproximadamente **17 dias úteis**, o que perfaz um total de 113,8 horas, como se pode observar na figura abaixo.

De referir que este valor implicaria a afetação de um elemento da DSCI durante aproximadamente um mês exclusivamente para efeitos de atendimento ao público.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

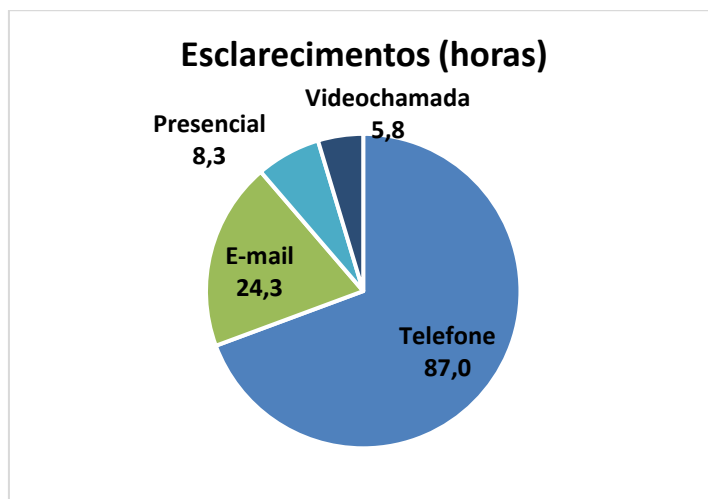


Figura n.º 7: Atendimento ao público prestado pela DSCI em 2025.

2.1.4. Entidades licenciadoras

No âmbito das competências no Conselho Técnico de Espetáculos, foram igualmente atendidas as solicitações da Direção Regional da Cultura, tanto ao nível de apreciação de projetos como realização de vistorias, sendo que em 2025, foram efetuadas 7 vistorias a salas de espetáculos.

A Direção Regional da Energia convoca igualmente, nos termos da legislação em vigor, a participação do SRPCBA no licenciamento de estabelecimentos abrangidos pela legislação de armazenamento de combustíveis, tanto a nível de projeto como de vistoria.

Nos termos da legislação em vigor específica, a Direção Regional do Desporto convoca a participação da DSCI no licenciamento deste tipo de estabelecimentos, tanto a nível de projeto como de vistoria.

Concernente às instituições de solidariedade social, a Secretaria Regional da Solidariedade Social alterou os seus procedimentos internos, sendo que atualmente não convoca o SRPCBA para as vistorias de licenciamento, exigindo a apresentação da aprovação das medidas de autoproteção bem como do pedido de realização das ações inspetivas em matéria de SCIE, como preconizado no RJSCIE-RAA.



2.1.5. Propostas legislativas

A DSCI detém competências para desenvolver propostas de diplomas jurídicos que promovam uma atualização dos requisitos em matéria de SCIE nos Açores.

Neste sentido, desenvolveu-se uma proposta de alteração ao Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores, através da informação n.º Int-SRPCBA/2024/248, de 02-05-2024, a qual foi aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no dia 25 de março de 2025, através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2025/A.

A alteração do RJSCIE-RAA promoveu uma harmonização dos critérios de SCIE em vigor no país, promovendo uma transversalidade num conjunto de procedimentos e conceitos que se encontravam desatualizados nos Açores, nomeadamente:

- i. Ao nível da legislação nacional, o RJSCIE foi alvo de uma primeira alteração através do Decreto-lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, genericamente nos seguintes aspetos:
 - Alteração e introdução de conceitos no artigo das definições;
 - Ajustes ao nível de alguma nomenclatura;
 - Alteração dos requisitos normativos relativamente aos produtos de construção;
 - Modificação dos critérios de estabelecimento de locais de risco;
 - O critério de atribuição da categoria de risco às UT's VII (hoteleiros) foi revisto;
 - A habilitação dos técnicos acreditados para a realização de fichas de SCIE, projetos de SCIE bem como das Medidas de Autoproteção (MAP's) para edifícios das 1ª categorias de risco da UT's IV e V e das 2ª categorias de risco foi agravada;
 - A aprovação dos projetos de SCIE de edifícios existentes foi legislada de forma distinta da Regional;
 - As inspeções regulares foram estabelecidas com uma periodicidade distinta dos Açores;
 - Ajustes no processo contraordenacional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

- ii. O Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, procede à 2ª alteração ao RJSCIE, especificamente no que concerne ao reconhecimento de métodos de análise das condições de segurança ou de análise de risco, impondo a necessária fundamentação para dispensa de aplicação de disposições regulamentares em edifícios existentes.
- iii. A Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, procedeu à 3ª alteração ao RJSCIE, sendo relevante realçar as seguintes:
- Enquadramento devido da imposição de restrições à atividade profissional dos técnicos e projetistas autores, ultrapassando a inconstitucionalidade declarada pelo do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 319/2018, de 10 de junho.
 - Delimitação e partilha inequívoca das competências de fiscalização em matéria de SCIE com as câmaras municipais;
 - Imposição da presença da entidade competente em matéria de SCIE em vistorias da 2ª à 4ª categoria.
 - Alteração de classificação de local de risco D, com a consequentes alterações na classificação das categorias de risco;
 - Alteração da abrangência dos locais de risco C agravado, com as correspondentes afetações de compartimentação corta-fogo;
 - Ajuste do processo contraordenacional.
- iv. O Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJ-CE), publicado pelo Decreto-lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, altera o processo contraordenacional do RJSCIE, configurando-se na 4ª alteração ao RJSCIE. Salienta-se que as alterações às coimas aplicáveis incidem sobre as contraordenações atualmente previstas no RJSCIE, estando o RJSCIE-RAA desfasado dessas

Importa salientar que a alteração ao RJSCIE-RAA veio consolidar as competências em matéria das utilizações-tipo da 1ª categoria de risco para os Municípios, transpondo para estes os procedimentos relativos à SCIE destes edifícios.



2.1.6. SIMPLEX Urbanístico

O Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, “*procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria*”, o que implicou uma revisão dos procedimentos afetos às Câmaras Municipais no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Por outro lado, as competências dos Municípios apresentam um incremento no que se refere à compilação e ao estabelecimento de procedimentos na receção da documentação a compilar em sede de licenciamento de operações urbanísticas.

No que se refere à SCIE, apresenta igualmente alterações no âmbito dos requisitos regulamentares a serem implementados no âmbito do artigo 18º do RJSCIE-RAA, para as operações urbanísticas de remodelação de edifícios.

2.1.7. Comissão de acompanhamento do RJSCIE

A Comissão de Acompanhamento do RJSCIE, criada através do Despacho n.º 5533/2010, de 26 de março, revista pelo Despacho n.º 7812/2020, de 7 de agosto, reuniu nos dias 28 de março e 4 de abril de 2025.

Em ambas as reuniões, decorreram os trabalhos para a conclusão da revisão da proposta de revisão do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Consequentemente, apesar da alteração ao RJSCIE-RAA ter sido aprovada em 2025, a nível nacional decorre presentemente um processo de aprovação para uma revisão do RJSCIE. Assim, nos Açores, deverão ser igualmente estudadas as alterações introduzidas, caso seja entendido que estes sejam aplicáveis à Região.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

2.2. Consecução dos objetivos do Plano de Atividades DSCI 2025

No que respeita aos objetivos traçados no Plano de Atividades para 2025, e para além das tarefas afetas às competências atribuídas, a DSCI propôs-se contribuir com as medidas apresentadas na Tabela n.º 3, para a concretização dos seguintes objetivos estabelecidos no Programa do XIII Governo Regional dos Açores.

Tabela n.º 3: Ações previstas no Plano de Atividades de 2025 da DSCI.

Medida Governo dos Açores	Medida DSCI	Ações
Continuar a promover a simplificação e desburocratização na Administração Pública e na sua relação com os cidadãos, por recurso às novas tecnologias, de modo a tornar os procedimentos mais céleres e desmaterializados, monitorizando os tempos de resposta aos cidadãos.	Desenvolver e melhorar os recursos de tecnologias de informação com o intuito de desmaterializar os processos da DSCI.	1. Manter a área da DSCI do portal do SRPCBA atualizada e funcional na perspetiva do utilizador. 2. Desenvolver, com base nos recursos disponibilizados, as tecnologias de informação para otimizar e melhorar as ferramentas de trabalho da DSCI.
A criação de eficiência, a desmaterialização e digitalização de processos, a economia de recursos, a agilidade, celeridade e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública regional.	Manter os procedimentos da DSCI desmaterializados.	3. Manter o número de documentos desmaterializados emitidos pela DSCI.
	Aferir os serviços de SCIE junto aos utentes e empresas.	4. Manter um questionário para efeitos de aferição dos serviços de SCIE por parte dos clientes da DSCI.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Assim, na tabela n.º 4 se apresentam os resultados face aos objetivos traçados para o ano 2025.

Tabela n.º 4: Consecução das ações previstas no Plano de Atividades de 2025 da DSCI.

Ação	Resultado
1. Manter a área da DSCI do portal do SRPCBA atualizada e funcional na perspetiva do utilizador	A área da SCI no portal do SRPCBA foi mantida por forma a que a pesquisa de informação fosse mais intuitiva para o utilizador.
2. Desenvolver, com base nos recursos disponibilizados, as tecnologias de informação para otimizar e melhorar as ferramentas de trabalho da DSCI	• Praticamente a totalidade das respostas da DSCI, em 2025, foram em suporte digital. • Foi desenvolvido um programa de apoio para a emissão de pareceres.
3. Manter o número de documentos desmaterializados emitidos pela DSCI	Encontra-se em fase de estudo a possibilidade de desenvolvimento de uma Plataforma de serviços de SCIE.
4. Manter um questionário para efeitos de aferição dos serviços de SCIE por parte dos clientes da DSCI	No início do ano 2026, foi efetuado um inquérito às atividades da DSCI referentes ao 2025, apresentado em Anexo.

2.2.1. Suporte das respostas

Em 2025, praticamente a totalidade (99,9%) das respostas da DSCI são efetuadas em suporte digital, continuando a verificar-se um incremento deste suporte de resposta.

Nesta fase, estima-se que o incremento de respostas em suporte digital não será viável.

2.2.2. Programa RTSCIE

Foi desenvolvida uma aplicação de apoio para otimizar a emissão de respostas facilitando a transcrição da legislação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

2.3. Consecução dos objetivos no âmbito do SIADAPRA

Os objetivos traçados para a DSCI para o ano 2025 no âmbito do SIADAPRA foram:

- Objetivo 1: Manter a eficiência concernente ao n.º de análises efetuadas a procedimentos de PSCIE.
- Objetivo 2: Manter a eficiência concernente ao n.º de análises efetuadas a procedimentos de MAP's.
- Objetivo 3: Manter a eficiência concernente ao n.º de análises efetuadas aos procedimentos de Registo de Entidades.
- Objetivo 4: Manter a eficiência concernente ao n.º de ações de inspeção e vistoria efetuadas.

Dos dados apresentados ao longo do presente Relatório de Atividades, é possível avaliar o cumprimento dos objetivos traçados no âmbito do SIADAPRA 2 nos termos apresentados na tabela n.º 5.

Tabela n.º 5: Consecução dos objetivos do SIADAPRA 2

Objetivo	Descrição	Indicador de medida
1	Manter a eficiência concernente ao n.º de análises efetuadas a procedimentos de PSCIE.	2024 – 184 análises 2025 – 217 análises
2	Manter a eficiência concernente ao n.º de análises efetuadas a procedimentos de MAP's.	2024 – 159 análises 2025 – 138 análises
3	Manter a eficiência concernente ao n.º de análises efetuadas aos procedimentos de Registo de Entidades.	2024 – 153 análises 2025 – 146 análises
4	Manter a eficiência concernente ao n.º de ações de inspeção e vistoria efetuadas.	2024 – 43 ações 2025 – 31 ações

Atendendo aos números apresentados na tabela acima, importa referir que, perante as solicitações de procedimentos de apreciação de projetos no âmbito do PRR, foi superiormente assumido, a partir do mês de julho de 2025, que as atividades da DSCI iriam incidir essencialmente nestes procedimentos em detrimento dos restantes da competência da DSCI. Consequentemente, o número de análise de PSCIE teve um incremento relativamente ao ano 2024, no entanto, os restantes procedimentos apresentam uma inerente diminuição. Salieta-se ainda que foi realizada uma inspeção regular a uma utilização-tipo que, pela sua dimensão e características, afetou os 3 técnicos da DSCI assim como a Chefe de Divisão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

De ressaltar que as atividades de DSCI dependem da flutuação de número e tipologia de entradas de consultas, com implicação direta na consecução dos objetivos estabelecidos.

A evolução do volume de trabalho da DSCI plasmado na figura n.º 8 abaixo permite inferir o resultado dos prazos de emissão de parecer acima mencionado.

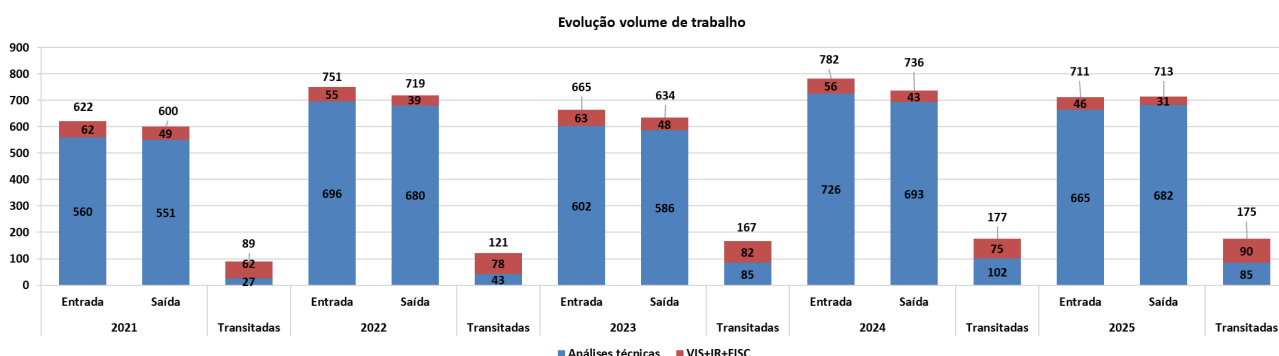


Figura n.º 8: Evolução do volume de trabalho da DSCI, desde o ano 2021.

O gráfico apresentado na figura n.º 8 acima, permite verificar que o volume de tarefas desenvolvidas pelos elementos da DSCI manteve-se aproximadamente o mesmo em 2025 relativamente a 2024.

2.4. Atividades desenvolvidas não previstas no plano

2.4.1. Procedimentos concursais

No ano 2025, o SRPCBA procedeu a dois procedimentos concursais de recrutamento de pessoal a afetar ao Serviço de Apoio Financeiro do SRPCBA, uma para dois assistentes técnicos e outro para um técnico superior, do qual a Chefe da DSCI integrou o Júri como membro efetivo, e em substituição do Presidente do Júri nas suas ausências.



2.5. Recursos humanos

Presentemente, a DSCI conta com 3 Técnicos Superiores.

Decorrente do número de solicitações apresentadas ao longo do presente Relatório, por forma a corresponder atempadamente às mesmas, salienta-se veementemente a fundamental necessidade de abertura de um concurso para reforçar os recursos humanos da DSCI por forma a que as respostas desta divisão sejam emitidas no prazo legalmente estabelecido com o rigor técnico que esta matéria requer. Neste sentido, cabe referir que a nível de inspeções regulares solicitadas ao SRPCBA, de acordo com o requerido através do artigo 20º do RTSCIE, presentemente, **o pedido mais antigo remonta ao ano 2022.**

2.5.1. Formação

Entre os elementos da DSCI, incluindo a Chefe da DSCI, foram frequentadas as seguintes ações:

- “*A raiz da motivação*”, promovido pela Ordem dos Engenheiros Região Norte, que decorreu entre os dias 22 e 30 de janeiro de 2025, com a duração de 12 horas.
- “*E-Formador*”, promovido pela Traininghouse, que decorreu em plataforma *online*, em março de 2025, com a duração de 40 horas.
- Webinar “*O novo Regulamento dos Produtos de Construção*”, promovido pela APSEI, realizado no dia 26 de março de 2025, com duração de 1 hora.
- “*Contratação Pública e Urbanismo*” promovido pela ICHTUS, realizado nos dias 28 e 29 de março de 2025, com duração de 14 horas.
- “*Desenho de Serviços – nível inicial*”, promovido pelo CEFAPA, que decorreu entre os dias 28 a 29 de abril de 2025, com a duração de 14 horas, em regime presencial.
- “*Desenho de Serviços – nível intermédio*”, promovido pelo CEFAPA, que decorreu entre os dias 1 e 4 de julho de 2025, com a duração de 30 horas, em regime presencial.
- Webinar técnico “*Proteção contra incêndio para baterias de iões de lítio*”, promovido pela APSEI, realizado no dia 8 de julho de 2025, com duração de 1 hora.
- “*Desenho de Serviços – nível avançado*”, promovido pelo CEFAPA, que decorreu entre os dias 8 a 12 de setembro de 2025, com a duração de 24 horas, em regime presencial.
- Sessão informativa “*SIADAPRA - Novo Regime de Avaliação de Desempenho (para avaliadores) | Avaliadores*”, em formato *online*, promovido pelo CEFAPA, realizado no dia 14 de outubro de 2025, com duração de 3 horas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

- “2º Simpósio de Segurança Contra Incêndio em Edifícios”, promovido pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, que decorreu no dia 22 de outubro de 2025, com a duração de 7 horas.
- Seminário comemorativo da Semana Europeia da Segurança e Saúde no Trabalho 2025, promovido pela Inspeção Regional do Trabalho, em regime presencial, com a duração de 3 horas.
- “Segurança em Atmosferas Explosivas – ATEX”, promovido pela Bureau Veritas, que decorreu no dia 25 de novembro de 2025, com a duração de 4 horas, em regime online síncrono.
- “ReCAP: Orientação para o Serviço Público – Técnico Superior”, promovido pelo INA, frequentado em regime online em julho de 2025, com a duração de 7 horas.
- Webinar “Controlar e Prevenir a Corrupção nas Organizações: o RGPC e a ISO 37001”, promovido pelo Instituto Português da Qualidade, realizado no dia 2 de dezembro de 2025, com a duração de 3 horas.

2.5.2. Inscrição dos técnicos da DSCI nas ordens profissionais

Com a informação Int-DSCI/2021/11, de 08-06-2021, procedeu-se à exposição do que se considera o enquadramento jurídico da atividade dos técnicos superiores da DSCI, designadamente no que se refere à eventual obrigatoriedade de inscrição nas respetivas ordens profissionais. Nesta fase, esta matéria aguarda parecer da tutela.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

III. AVALIAÇÃO FINAL

Genericamente, é possível verificar a contínua evolução dos procedimentos adotados pela DSCI com o objetivo de atingir os critérios de rigor técnico, isenção, transparência, conhecimento e cooperação que constituem os valores desta divisão.

Em sede de conclusão, considera-se que os dados apresentados no presente documento demonstram claramente o esforço que os Técnicos Superiores da DSCI envidam para que as tarefas afetas a esta divisão sejam desenvolvidas dentro dos prazos legais, no cumprimento rigoroso de verificação dos requisitos regulamentares, não esquecendo as orientações do Governo Regional dos Açores.

No entanto, fica igualmente claro que, com os recursos humanos atuais, a **DSCI não apresenta condições em matéria de recursos humanos para desenvolver as suas competências legalmente atribuídas, verificando-se impossível responder às solicitações** a que se encontra sujeita no âmbito dos requisitos jurídicos em vigor que os edifícios e recintos têm de obedecer.

Angra do Heroísmo, janeiro de 2026



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

ANEXO

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SCIE EM 2025

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES



INQUÉRITO 2024

Segurança Contra Incêndio

Síntese

Questionário de qualidade efetuado junto aos clientes da Divisão de Segurança Contra Incêndios referente às atividades desenvolvidas em 2024.

Divisão de Segurança Contra Incêndios



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

ÍNDICE

I.	Introdução	Pág. 2
II.	Objetivos e metodologia	Pág. 2
III.	Resultados	Pág. 4
IV.	Conclusões	Pág. 7

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela n.º 1 - Organização do questionário para a qualidade da DSCI	Pág. 2
Tabela n.º 2 - Questões para a qualidade da DSCI	Pág. 2
Tabela n.º 3 - Base de consulta para o Questionário de Qualidade dos Serviços de SCIE	Pág. 3

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 - Respostas referente à questão do profissionalismo dos técnicos da DSCI	Pág. 4
Figura n.º 2 - Respostas referente à questão do prazo de resposta da DSCI	Pág. 4
Figura n.º 3 - Respostas referente à questão da avaliação global da DSCI	Pág. 4
Figura n.º 4 - Respostas referente à questão dos conteúdos de SCIE no portal do SRPCBA	Pág. 5
Figura n.º 5 - Respostas referente à questão da utilização do portal do SRPCBA	Pág. 5
Figura n.º 6 - Respostas referente à questão da área de SCIE no portal do SRPCBA	Pág. 5
Figura n.º 7 - Respostas referente à questão dos canais privilegiados no contato com a DSCI	Pág. 6
Figura n.º 8 - Sugestões	Pág. 6



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

I. INTRODUÇÃO

A prestação de serviços, quer por parte da Administração Pública quer de entidades privadas, rege-se por um conjunto de preceitos que devem ser aferidos de forma abrangente com o intuito de verificar a qualidade dos mesmos de acordo com o pretendido.

Assim, a Divisão de Segurança Contra Incêndios (DSCI) do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) pretende verificar se a opinião dos seus clientes é consistente com a sua atuação.

Neste sentido, foi desenvolvido um inquérito que abrange um conjunto de questões relacionadas com os serviços de segurança contra incêndios prestados em 2024.

II. OBJETIVOS E METODOLOGIA

2.1. Objetivos

Com o presente inquérito pretende-se avaliar a satisfação, referente ao ano 2024, dos clientes da DSCI relativamente a três áreas específicas:

1. Tratamento dos pedidos – aferir a perceção dos clientes da DSCI no que se refere ao desempenho técnico dos colaboradores.
2. Portal do SRPCBA – avaliar a opinião dos utilizadores da área da SCIE no portal do SRPCBA.
3. Canais disponíveis – perceber os canais de comunicação privilegiados pelos clientes da DSCI.

Tabela n.º 1: Organização do questionário para a qualidade da DSCI.

N.º	Área	Item	Objetivo da avaliação
1	Tratamento dos pedidos	Competência Técnica	Desempenho dos Técnicos da DSCI
		Profissionalismo	
		Tempo de Resposta	
2	Portal do SRPCBA	Facilidade de navegação	Avaliação da área SCIE no Portal do SRPCBA
		Conteúdos disponíveis	
3	Canais disponíveis	Seleção de preferência	Canal de comunicação mais utilizado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

2.2. Metodologia

A metodologia utilizada foi a seleção aleatória de 96 de clientes da DSCI que estabeleceram contato via correio eletrónico, aos quais se enviaram as questões abaixo com o intuito de aferir três áreas específicas associadas aos procedimentos instituídos.

Tabela n.º 2: Questões para a qualidade da DSCI.

Área n.º	Questão
1	Como avalia o profissionalismo do técnico do SRPCBA que efetuou o tratamento do seu pedido? (comunicação, cordialidade)
1	Como avalia o prazo de resposta ao Serviço de SCIE solicitado?
1	Globalmente, numa escala de 1 a 5, como avalia o serviço prestado pelo SRPCBA em 2024?
2	Considera os conteúdos disponibilizados na área da SCIE do Portal do SRPCBA ajustados às necessidades?
2	Como avalia a utilização do Portal? (navegação, conteúdo)
2	Globalmente, numa escala de 1 a 5, como avalia a área de SCIE no Portal do SRPCBA?
3	Quais os canais que mais privilegia para obter uma resposta? (Portal, telefone, correio eletrónico)
	SUGESTÕES

A Tabela n.º2 resume os procedimentos utilizados para a realização do Inquérito de Satisfação dos Serviços de SCIE.

Tabela n.º 3: Base de consulta para o Questionário de Qualidade dos Serviços de SCIE.

Aplicação utilizada	<i>Microsoft form</i>
N.º de requerentes consultados	96
N.º de respostas recebidas	48
Percentagem de respostas	58,6%
N.º de sugestões	6
Prazo de resposta	10 dias úteis



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

III. RESULTADOS

3.1. Tratamento dos pedidos

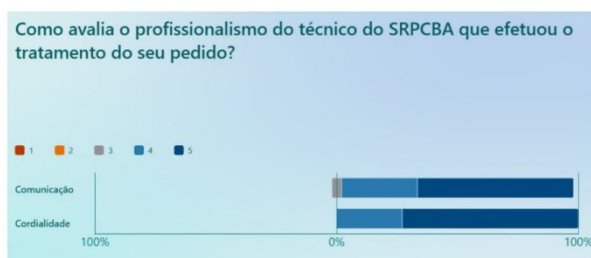


Figura n.º 1: Respostas referente à questão do profissionalismo dos técnicos da DSCI.



Figura n.º 2: Respostas referente à questão do prazo de resposta da DSCI.



Figura n.º 3: Respostas referente à questão da avaliação global da DSCI.

Os dados recolhidos em termos da primeira questão colocada, refletem o reconhecimento por parte dos requerentes da capacidade de comunicação dos técnicos da DSCI de uma forma transversal.

Já no que se refere ao prazo de resposta aos processos afetos à DSCI, é possível verificar que aproximadamente 15% das respostas apontam para uma prestação medíocre ou mesmo insatisfatória.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Globalmente, os serviços da DSCI são entendidos por muito satisfatórios ou mesmo excelentes por aproximadamente 90% das respostas.

3.2. Portal do SRPCBA



Figura n.º 4: Respostas referente à questão dos conteúdos de SCIE no portal do SRPCBA.



Figura n.º 5: Respostas referente à questão da utilização do portal do SRPCBA.

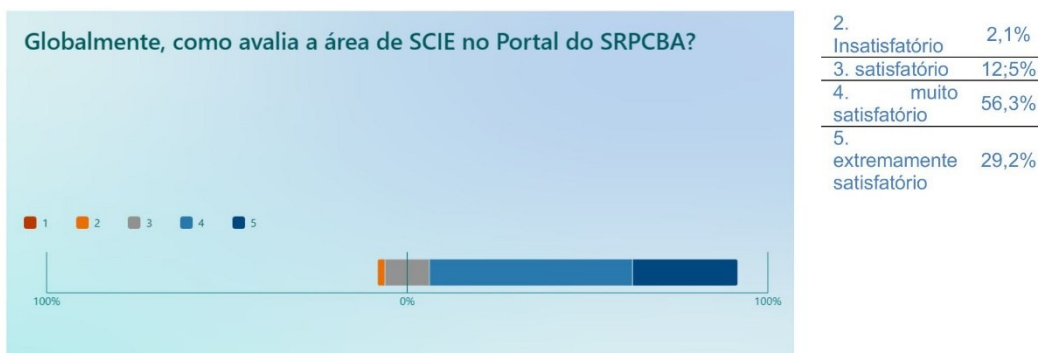


Figura n.º 6: Respostas referente à questão da área de SCIE no portal do SRPCBA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Uma franja das respostas, 2,1%, foi no sentido desfavorável no que se refere ao conteúdo de SCIE no Portal do SRPCBA, no entanto, uma grande maioria das respostas, 82,86%, apontam para uma grande satisfação relativamente a esta questão.

A utilização do portal do SRPCBA apresenta uma grande satisfação por 83,3% das pessoas que responderam ao questionário.

Genericamente, 85,5% dos clientes da DSCI entendem que o Portal do SRPCBA corresponde às suas necessidades em matéria de SCIE.

3.3. Canais disponíveis

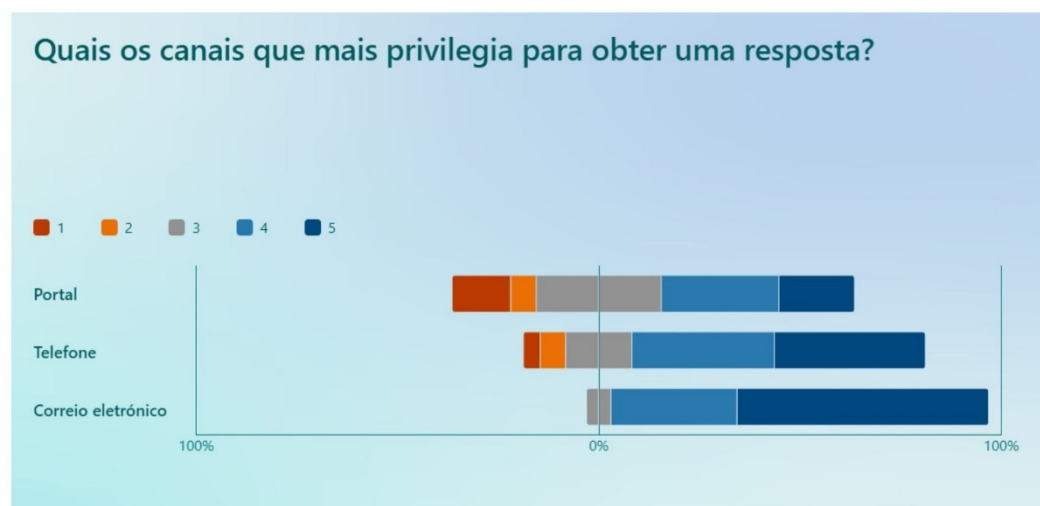


Figura n.º 7: Respostas referente à questão dos canais privilegiados no contato com a DSCI.

A figura n.º 7 permite verificar que o canal de comunicação mais utilizado é o correio eletrónico, seguido da via telefónica e, em último e com muito pouca assiduidade, a área de SCIE do Portal do SRPCBA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

3.4. Sugestões

Muito satisfeito com o atual panorama. Nada a sugerir.
Promover uma resposta atempada aos pedidos de Inspeção Regular.
O canal que mais privilegio é o correio eletrónico, de seguida o portal e por fim a telefone.
nada a comentar
Nada a sugerir
No ambito do licenciamento municipal, deveria ser explicito e divulgado junto das empresas que atuam no processo de construção, o que se envia para consulta e o que se solicita ao SRPCBA, em função do procedimento do RJUE acompanhado por requerimento próprio
Maior Rapidez nas respostas, maior flexibilidade nas soluções apresentadas

Figura n.º 8: Sugestões apresentadas.

Do número exíguo de sugestões apresentadas, verifica-se na figura n.º 8 acima, que dois clientes se referem aos prazos de resposta da DSCI.

A outra sugestão prende-se com os procedimentos de licenciamento municipal. No entanto, sendo esta uma vertente fora da alçada de competências do SRPCBA, considera-se extemporânea qualquer consideração sobre a mesma.

IV. CONCLUSÕES

Da análise dos resultados das respostas ao Inquérito de Serviços de SCIE, é possível concluir que, essencialmente, a insatisfação dos clientes da DSCI é orientada para o facto dos prazos de resposta não corresponderem ao espetável, apesar de se encontrarem dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Por outro lado, apesar de não constituir a maioria das respostas, entende-se que a comunicação por parte dos elementos da DSCI é passível de melhoria, sendo que esta será uma vertente a ser aprofundada.

Em resumo, considera-se que a grande limitação de uma prestação de serviços de SCIE totalmente satisfatória prende-se com o facto da dimensão dos recursos humanos afetos à DSCI inviabilizar o desenvolvimento integral de todas as tarefas afetas a esta divisão nos prazos legalmente estabelecidos.

Assinado por: **Irene Ruiz Mealha**
Num. de Identificação: 10084700
Data: 2025.02.28 15:30:57-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão de**
Segurança Contra Incêndios do Serviço Regional
de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

